

ANEXO AO DECRETO Nº 98.798, DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

Valores constantes do art. 8º, do Decreto nº 96.141, de 07 de junho de 1988, válidos para o trimestre civil de janeiro a março de 1990.

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	VALOR REVISTO (NCz\$)	
8º	-	I	-	5.161.119,00	
	-	II	-	5.161.119,00	
	-	III	-	361.259,00	
	2º			a	17.309,00
				b	17.309,00